

ERRATA

A Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, publica a errata da Portaria nº 08, de 17 de agosto de 2021:

PORTARIA № 08, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta a concessão de diárias e outros requerimentos ligados ao deslocamento funcional de colaboradores da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso V e 17, inciso XI, do Estatuto Social e do Regimento Interno, respectivamente, da Fundação iNOVA Capixaba, e

Considerando a necessidade de regulamentar o deslocamento funcional dos colaboradores da iNOVA Capixaba;

Considerando que a previsão normativa sobre os procedimentos internos contribui com a transparência e fortalece os controles internos da iNOVA Capixaba,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da iNOVA Capixaba, a concessão de diárias e de outros requerimentos ligados ao deslocamento funcional de colaboradores da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, são considerados empregados, todos aqueles contratados pelo regime celetista, que pertençam ao quadro de pessoal da Fundação iNOVA Capixaba, efetivos ou que exerçam função de confiança, assim como eventuais contratados em caráter temporário.

§1º. São considerados colaboradores todos os demais agentes públicos que exerçam suas atividades no âmbito da iNOVA Capixaba, celetistas ou não.





§2º. Os profissionais que prestarem serviços por meio de empresa terceirizada, não estão contemplados na presente Portaria, salvo mediante justificativa e expressa autorização do Diretor-Geral.

Art. 3º Fará jus ao recebimento de diária, traslado e/ou passagem para deslocamento, o colaborador que, em caráter eventual ou transitório, se afastar do local onde tenha exercício regular das suas atividades, conforme conveniência e interesse da iNOVA Capixaba, nos termos desta Portaria.

§1º. As solicitações de diárias deverão ser realizadas pelo beneficiário ou unidade solicitante com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da viagem em formulário próprio (Anexo I), salvo justificativa e autorização do ordenador de despesa.

§2º. A solicitação de que trata o § 1º deste artigo deverá preceder de autorização da chefia imediata a ser ratificada pela Diretoria da área que o colaborador estiver vinculado.

§3º. Em se tratando de deslocamento para fora do território brasileiro, a referida autorização caberá ao Diretor-Geral da iNOVA Capixaba.

§4º. Os valores de que trata o caput deste artigo não integrarão o salário, para fins de descontos a título de contribuição previdenciária e de imposto de renda.

§5º. Dada a natureza indenizatória das parcelas, os valores citados não geram direito à incorporação salarial.

Art. 4º A iNOVA Capixaba fornecerá transporte por meios próprios e/ou através da concessão de passagens aos colaboradores que, para a execução de suas atividades funcionais, necessitem se deslocar da sede da Fundação para localidade fora do município, no território nacional ou no exterior, conforme a situação em concreto.

§1º. Caso a iNOVA Capixaba não disponibilize transporte por meios próprios e/ou através da concessão de passagens aos colaboradores, o colaborador será reembolsado com as despesas, mediante apresentação de comprovantes de despesas.

DAS DIÁRIAS

Art. 5º A diária será concedida por dia de deslocamento da sede do local de trabalho, sempre que houver pernoite.

§1º. Entende-se como pernoite a permanência do colaborador no local de destino da viagem até às 06h00min (seis horas) do dia seguinte.

§2º. Se o retorno do colaborador ao local de origem ocorrer após as 14 horas do dia corrente será devido um valor correspondente à meia diária, que será concedida quando

SUS





não houver pernoite e o deslocamento do colaborador ocorrer por um período igual ou superior a 06 (seis) horas.

- Art. 6º A diária será concedida pela metade quando não houver pernoite e o deslocamento ocorrer por um período igual ou inferior a 06 (seis) horas.
- **Art. 7º** A solicitação de concessão das diárias deverá conter as seguintes informações essenciais:
 - I Nome, cargo/função e lotação do beneficiário;
 - II Descrição objetiva do serviço a ser executado ou do evento;
 - III Indicação dos locais do serviço a ser executado ou do evento;
 - IV Período do deslocamento;
 - V Valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga.

Parágrafo Único. As propostas de concessão de diárias, quando o deslocamento se iniciar a partir da sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão, expressamente, justificadas, ficando a autorização de pagamento condicionada à aceitação da justificativa.

- **Art. 8º** A diária será concedida de acordo com os parâmetros elencados nesta Portaria, ficando instituída no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- **§1º**. Nas viagens para fora do Estado, o colaborador fará jus a uma complementação de diária correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.
- §2º. Quando o deslocamento for para capitais à diária será acrescida de 30% (trinta por cento) do seu valor.
- §3º. Quando se tratar de viagem ao exterior, o valor pago a título de diária será proposto de acordo com a realidade econômica do país visitado, e fixado, em cada caso, de forma justificada, pelo Diretor-Geral.
- Art. 9º O repasse das diárias será realizado, preferencialmente, com a antecedência de 1 (um) dia da data do deslocamento do colaborador.
 - Art. 10 Não serão concedidas diárias nas seguintes hipóteses:
 - a) quando o evento incluir as despesas com alimentação e pousada;
- **b)** em havendo transferência do colaborador para unidade hospitalar em município diverso do qual estava lotado;
- c) quando a distância entre a sede da iNOVA Capixaba e destino for inferior a 50 km, salvo se ocorrer pernoite ou o deslocamento se der por um período superior a 6 (seis) horas e impeça o colaborador de retornar à cidade da sede.





DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A contagem do tempo de deslocamento do colaborador da iNOVA Capixaba, para fins de cálculo de concessão de diárias, seguirá as seguintes diretrizes:

- a) inicia-se a partir do embarque na cidade onde está lotado e seu término é computado com o desembarque na localidade de onde saiu;
- b) no retorno do colaborador da iNOVA Capixaba, deverá ser apresentado o relatório de viagem, bem como os cartões de embarque das passagens concedidas quando for o caso;
- c) em havendo redução do tempo estimado para o compromisso funcional, o colaborador da iNOVA Capixaba deverá restituir o valor que exceder o repasse de diárias e traslados no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- d) em ocorrendo o cancelamento do evento ou viagem, deverá o colaborador/empregado da Fundação restituir os valores recebidos a título de diária de traslados.

Parágrafo único: As restituições deverão ser feitas por transferência bancária para a conta indicada pela Gerência Contábil-Financeira da iNOVA Capixaba.

Art. 12 A prestação de contas, referentes às solicitações dispostas nesta Portaria, deverão ser feitas em até 5 (cinco) dias úteis do retorno do colaborador, integrar processo próprio, contendo o formulário de requisição, os documentos comprobatórios das despesas e deverá ser aprovada pela Gerência de Prestação de Contas.

Parágrafo único: Caso não haja aprovação da Gerência de Prestação de Contas, podem ser solicitados esclarecimentos ou, se for o acaso, poderá ser aberto procedimento de apuração.

Art. 13 As solicitações dispostas nesta Portaria deverão ser feitas pelo colaborador que irá se deslocar, aprovadas pelo gestor imediato, pelo Diretor da área a que se vincula e pelo Diretor-Geral ou a quem este delegar a competência.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Vila Velha/ES, 17 de agosto de 2021.

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor-Geral da Fundação iNOVA Capixaba











REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM											
01 Rec									02 Data: 17/08/2021		
03	Nome do		-					04 Unidade Requisitante			
05	uisitante: Lotação:		1	06 Cargo/Função:					Unida	ide Pagadora	
07	Endereço							\dashv	08		
	idencial:				10 051				Bairro:		
	ade:					P.: rícula:		4	Telefone:		
	Vínculo:	wies de veeu	altonto						CPF:		
15		os bancários do requisitante Banco:				15.2 N.º da			15.3 Conta		
16	Descrição do serviço				Agência:				Corrente:		
	a ser executado /evento:										
Municípios de partida e de destino											
17	Município de partida:			18 UF de destino:			Município de destino:				
Cro	nograma da	partida			destil	10.			de destillo.		
20		a partida	21			21	Hora prevista da				
Per	ermanência no local de destino até:										
22		Dia	da saída		23			23	Hora prevista da		
Cro	saída: Cronograma da chegada ao local da partida										
24		Dia da	a chegada		25			25	Hora prevista da		
26	Distância				1	chegada: 28 Tipologia do					
29	Distância 27 Tempo de viagem: 28 Tipologia do cargo: 30										
	Outra autoridade pública ou privada autorizada a custear despesas com alimentação e/ou hospedagem? Qual tipo de transporte utilizado para o deslocamento?										
31											
evento (nome do órgão público, comunidade, bairro, distrito etc.):											
N.º de Valor diárias		unitário da diária	ria Redutor do valor unitário da diária com redutor		Complem. 20%		Complementação de 30%		Total		
	(A)	(B)	(C)	(D) = (B) x [1 - (C)]	(E)		(F)		(H) = A x {(D) + [(B) x (E)] + [(D) x (F)]}	
20	DECLARO que	tenho ciância da	e normae o o	do prazo logal para a pros	tação de contr	s 22	Dealers are shafe in	1: - 4 -	4		
que é de até 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme Portaria № 08/2021. Ao ORDENADOR DE D								to do requerente e que concordo com a viagem. ESPESAS.			
	ciente, ainda, quanto à necessidade de justificar as eventuai apresentadas no final desta requisição.										
						o para ca ra/chefi					
ББраçо											
	(Assinatura/Requerente) AUTORIZO O PAGAMENTO, DEVENDO O VERIFICAR, ANTES DA 36 Autorização do ordenador de despesas ()										
	EXECUÇÃO DO PAGAMENTO, SE NÃO HÁ PENDÊNCIAS DO EMPREGADO										
ANTERIORMENTE. DEVERÁ, AINDA, CONFIRMAR O VALOR A PAGAR, COM BASE NAS INFORMAÇÕES DESTE REQUERIMENTO E NAS REGRAS DA PORTARIA Nº 08/2021.											
DA PORTARIA Nº 08/2021.											
E Espaç.											
27											
37	Nº do Processo:										
38		39									
	o valor indicado esta corretamente calculado? "S" para SIM ou "N" para NAO (
	D requerente encontra-se apto a receber o valor da diária acima calculado?										
	O requerente encontra-se apto a receber o valor da diária acima calculado? Preencher o campo a seguir com "S" para SIM ou "N" para NÃO ()										